



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº CM 217/2018

Ao Exmo Sr.
Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa., solicitar por meio deste, após oitiva do soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, solicitação dos seguintes documentos e informações:

- a) Cópias de comprovantes de pagamento (contracheque) de alguns servidores municipais (por amostragem) para verificar de que forma o vale refeição está sendo lançado no contracheque;
- b) informar se o vale alimentação/refeição está sendo pago em espécie, lançado contabilmente em folha de pagamento do servidor ou se o mesmo é pago mediante as regras do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador;
- c) caso esteja sendo pago através das normas do PAT, que seja enviado o comprovante de registro do respectivo órgão municipal junto ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e também o comprovante do registro da operadora contratada que administra o PAT;
- d) caso o valor do vale alimentação/refeição estiver sendo pago em espécie juntamente com a folha de pagamento, que o órgão municipal, informe se estão sendo pagos e recolhidos os encargos trabalhistas e sociais, tais como férias, 1/3 de férias, 13º salário, hora extra, INSS e etc.;
- e) verificar também se está sendo recolhido o FGTS (neste caso para funcionários celetistas);
- f) informar os critérios utilizados para definir quais os servidores/cargos são contemplados;
- g) anexar a relação completa, com nome de todos os servidores beneficiados com o vale alimentação/refeição mensal e qual o valor do benefício de cada servidor;
- h) informar qual o valor total mensal está sendo pago atualmente referente ao vale alimentação/refeição;
- i) informar quais as leis que autorizam o respectivo órgão municipal a disponibilizar o vale alimentação/refeição aos servidores;
- j) informar se o valor total pago através de vale alimentação/refeição está sendo lançado



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

mensalmente no balanço financeiro do Município, da Câmara e Autarquias, referente as despesas com pessoal;

k) informar se a verba mensal do vale alimentação/refeição está sendo contabilizada como verba remuneratória ou verba indenizatória;

l) cópia do resumo da folha (espelho) dos últimos três meses;

m) outros documentos pertinentes ao caso em tela.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao nosso conhecimento, que há alguns servidores que estão sendo prejudicados e outros estão sendo privilegiados com o vale alimentação/refeição, sendo necessário entender e esclarecer estes questionamentos para melhor argumentar e esclarecer aos que procuram ao gabinete para exporem as suas queixas.

Divinópolis, 21 de Junho de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota